



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **SR. MANUEL MARQUES DE FREITAS**, portador do R.G nº 52.742.648-9 e do CPF/MF: 268.163.183-15, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº Horto, Ubatuba/SP, CEP: 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **Sr. JOSUE DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.968.320-3 e do CPF/MF sob o nº 366.286.068/64.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 07 de junho de 2018, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e drenagem superficial na Rua Domingos Chieus, no bairro Jardim Carolina com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra**”, para prorrogação de prazo em mais 05 (cinco) meses, passando a vigência de **03 de julho de 2021 a 02 de dezembro de 2021**, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 03/07/2021.

Ubatuba, 16 de setembro de 2021.


MANUEL MARQUES DE FREITAS
Secretário Municipal De Obras Públicas


EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

